

PORTARIA Nº 1102 /2021, DE 27 DE Outubro DE 2021.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 051/2021, firmada com a empresa **DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, processo número **2021.02.079227.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.742.342/0001-04**, e a Ata de Registro de Preços nº 052/2021, firmada com a empresa **DEVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, processo número **2021.02.079227.002**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58**, e a Ata de Registro de Preços nº 053/2021, firmada com a empresa **MIRANDA E BARROS LTDA - ME**, processo número **2021.02.079227.003**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.567.651/0001-11**, e a Ata de Registro de Preços nº 054/2021, firmada com a empresa **TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, processo número **2021.02.079227.004**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.025.989/0001-62**; Provenientes do Pregão Presencial - SRP n.º 011/2021 e processo número: 2021.02.079227, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL DOS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO / UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. INÁCIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº **2951**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata supramencionada constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.079227**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Outubro Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de de 2021.

  
THIAGO PINHEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

